

EDITAL № 10/2024 - DRG/BRU/IFSP, DE 26 DE MARÇO DE 2024

PROGRAMA DE BOLSAS DISCENTE NA MODALIDADE EXTENSÃO

PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS DE EXTENSÃO - PROGRAMA MULHERES MIL / MULHERES DO IFSP

Campus Bauru

A Diretora-Geral do *Campus* Bauru do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que, estão abertas as inscrições para a **seleção de Bolsistas** para o Programa de Bolsas Discente na Modalidade Extensão destinado aos(às) alunos(as) regularmente matriculados(as) em unidades da rede pública de educação (Municipal, Estadual ou Federal), considerando o Edital n° 4/2024 - PRO-EXT/RET/IFSP, de 31 de janeiro de 2024, a Resolução n° 35, de 06 de maio de 2014, a Portaria n° 3.639, de 25 de julho de 2013, a Portaria n° 2.968, de 24 de agosto de 2015, e a Portaria n° 2.337, de 16 de junho de 2020.

1. DOS OBJETIVOS DA BOLSA DE EXTENSÃO

- 1.1. Viabilizar a participação dos(as) discentes da rede pública de ensino (Municipal, Estadual ou Federal), regularmente matriculados(as) nas modalidades de ensino presencial e a distância, dos diferentes níveis, em projetos de extensão, sob a orientação de um(a) servidor(a) (docente ou técnico-administrativo) do quadro do IFSP.
- 1.2. Propiciar aos(às) estudantes o desenvolvimento de habilidades nas áreas temáticas de extensão, viabilizando a participação em projetos institucionais que estimulem o desenvolvimento de ações extensionistas que contribuam para a sua formação profissional.
- 1.3. Possibilitar a elaboração de conhecimentos, a partir da articulação entre teoria e prática, na interação com a sociedade, propiciando o desenvolvimento local.
- 1.4. Apoiar processos educativos que estimulem a geração de trabalho, a renda e a emancipação do cidadão na perspectiva do desenvolvimento socioeconômico local e regional.
- 1.5. A concessão de bolsas de extensão é um benefício destinado ao(à) estudante com matrícula e frequência regulares, priorizando-se àqueles(as) com bom rendimento escolar, sem vínculo empregatício que, por meio de seleção e assinatura de termo de compromisso, irá executar atividades que complementem

sua formação profissional, moral e humana, sob orientação e acompanhamento dos(as) servidores(as) responsáveis e das Diretorias do *campus*.

2. DAS ATRIBUIÇÕES DOS(AS) BOLSISTAS DE EXTENSÃO

- 2.1. Cumprir as atividades previstas no projeto de trabalho proposto pelo(a) servidor(a) responsável.
- 2.2. Cumprir a carga horária estipulada no projeto e o horário estabelecido pelo(a) servidor(a) responsável.
- 2.3. Colher as assinaturas do(a) servidor(a) responsável no relatório de frequência e avaliação (Anexo II) referente ao mês anterior, até o quinto dia útil do mês, entregando-o no setor designado pelo *campus*.
- 2.4. Entregar ao(à) servidor(a) responsável pelo projeto os relatórios de atividades.
- 2.5. Comprometer-se a manter o rendimento escolar dentro dos pré-requisitos exigidos para a aprovação na organização didática vigente.
- 2.6. Não se envolver em ocorrências disciplinares durante o período de duração da bolsa.

3. DO PERÍODO DE DURAÇÃO DAS BOLSAS

- 3.1. O período de duração das bolsas será limitado à duração do projeto ao qual o(a) aluno(a) bolsista estiver vinculado(a), conforme Anexo I deste Edital.
- 3.2. Caso o(a) bolsista venha a se desligar do projeto, sua substituição é permitida, respeitando-se a classificação do edital ou mediante a abertura de novo processo seletivo, se não houverem candidatos(as) classificados(as).
- 3.2.1. A substituição se dará mediante solicitação justificada do(a) coordenador(a) do projeto.

4. DO VALOR DAS BOLSAS DE EXTENSÃO E DO AUXÍLIO ESTUDANTIL

- 4.1. O valor da Bolsa Discente Modalidade Bolsa de Extensão é de:
- 4.1.1. R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) mensais, para dedicação de 10 horas semanais; ou
- 4.1.2. R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais, para dedicação de 20 horas semanais.
- 4.2. É vedada a divisão do valor de uma bolsa entre dois(uas) ou mais estudantes.

5. DOS REQUISITOS PARA CONCORRER ÀS BOLSAS DE EXTENSÃO

- O(A) candidato(a) à Bolsa de Extensão deverá:
- 5.1. Estar regularmente matriculado(a) em cursos da rede pública de ensino (Municipal, Estadual ou Federal).
- 5.2. Dispor de carga horária para o desenvolvimento das atividades de extensão, comprovando compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e os propostos para o desenvolvimento do projeto ao qual se candidata.
- 5.3. Não possuir vínculo empregatício, realizar estágio remunerado ou ser bolsista de outra modalidade de Bolsa Discente do IFSP ou qualquer outra instituição.
- 5.4. Discentes que recebem auxílio através da Política de Assistência Estudantil do IFSP, ou de suas instituições, poderão se candidatar às bolsas de extensão.
- 5.5. Participar de entrevista agendada com o(a) servidor(a) responsável pelo projeto, após análise da documentação exigida no ato de inscrição.
- 5.6. O não cumprimento das atribuições e responsabilidades sem apresentação de justificativa formal ao(à) coordenador(a) do projeto e à Diretoria-Geral poderá ocasionar o cancelamento da bolsa ou a substituição do(a) discente-bolsista.

6. DAS INSCRIÇÕES

- O(A) candidato(a) à Bolsa de Extensão deverá:
- 6.1. Preencher o formulário de Inscrição para Bolsista de Extensão disponível em https://forms.gle/Nmf1vR6AxcdkEsAy7 no período de 27 de março até às 23h59 do dia 04 de abril de 2024, declarando:
- Não possuir Vínculo Empregatício;
- Ter conhecimento e aceitar as condicionalidades estabelecidas neste Edital;
- Que todas as informações fornecidas são verdadeiras e que é o(a) responsável pelas mesmas.
- 6.2. A inscrição deverá ser realizada exclusivamente pelo meio informado no item 6.1.
- 6.3. Excepcionalmente, não será necessário entregar os comprovantes dos documentos informados.
- 6.3.1. É responsabilidade do(a) interessado(a) manter os dados de contato atualizados.

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O Processo Seletivo será conduzido pela Diretoria-Geral do *Campus* Bauru e será composto por duas etapas:

- 7.1.1. Primeira Etapa (Eliminatória): Envio do formulário de inscrição devidamente preenchido e demais anexos necessários.
- 7.1.2. Segunda Etapa (Classificatória):
- Entrevista com base nos critérios acadêmicos especificados no Anexo I, a ser realizada com o(a) coordenador(a) do projeto e/ou Diretora-Geral;
- 7.2 O(a) coordenador(a) do projeto poderá solicitar a comprovação de conhecimentos durante a entrevista ou em data específica.

8. DOS REQUISITOS PARA ACESSO AO PROGRAMA

- 8.1. Poderão participar do Programa de Bolsas de Extensão os(as) alunos(as) regularmente matriculados(as) na rede pública de ensino (Municipal, Estadual ou Federal), e que atendam aos seguintes requisitos:
- Preenchimento correto do formulário de inscrição dentro do prazo estabelecido pelo Edital;
- Estar matriculado(a) em curso regular rede pública de ensino (Municipal, Estadual ou Federal);
- Estar cursando pelo menos um semestre do curso no qual está matriculado(a);
- Comprovar compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e as atividades propostas para o desenvolvimento do projeto ao qual se candidata;
- Participar de entrevista agendada com o(a) servidor(a) responsável, após análise da documentação exigida no ato da inscrição;
- Comprovar conhecimentos na área do projeto proposto se for solicitado durante a etapa classificatória.
- 8.2. O(a) aluno(a) inscrito(a) para a seleção de bolsistas não poderá apresentar-se inadimplente e/ou com pendências com os programas e demais editais geridos pela Pró-Reitoria de Extensão PRX, ou por outras instâncias do IFSP. No caso de inadimplência e/ou pendência a inscrição será automaticamente indeferida.
- 8.2.1. Também não poderá apresentar-se inadimplente e/ou com pendências com os programas e demais editais geridos pela sua rede de ensino.

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 9.1. A divulgação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) na primeira fase e selecionados(as) para a entrevista será realizada em acordo com o item 12. DO CRONOGRAMA.
- 9.2. A entrevista com o(a) servidor(a) responsável será realizada em acordo com o item 12. DO CRONOGRAMA.
- 9.3. O Resultado Final com os(as) candidatos(as) selecionados(as) para o

Programa será divulgado em acordo com o item 12. DO CRONOGRAMA.

- 9.4. A Diretoria-Geral do *Campus* divulgará o resultado de todas as etapas do processo na página institucional, disponível no endereço eletrônico bru.ifsp.edu.br.
- 9.5. Os(as) candidatos(as) serão convocados(as) respeitando-se a ordem de classificação obtida nas etapas do processo seletivo.

10. DO REGIME DE ATIVIDADES

- 10.1. O regime de atividades será de 10 (dez) ou 20 (vinte) horas semanais, distribuídas conforme critério do(a) servidor(a) responsável pelo Projeto de Bolsa de Extensão para o qual o(a) bolsista foi aprovado(a).
- 10.2. O(A) bolsista deverá efetuar registro de entrada e saída em seu Relatório Mensal de Frequência e Avaliação, a ser disponibilizado pela Diretoria Geral, elaborar relatório mensal das atividades desenvolvidas e encaminhar relatório da avaliação realizada pelo(a) coordenador(a) do projeto.
- 10.2.1. Os documentos deverão ser entregues na Diretoria-Geral do *Campus* até o quinto dia útil do mês.
- 10.2.2. O não cumprimento de prazos, bem como a não entrega dos documentos listados acima poderão acarretar em atraso do pagamento da bolsa ou, em caso de reincidência, desligamento do programa.
- 10.3. O cálculo para recebimento da bolsa está atrelado ao cumprimento da carga horária estabelecida neste Edital. As situações de faltas deverão ser justificadas mediante apresentação de atestado médico ou, em casos especiais, comunicadas previamente à Diretoria-Geral do *Campus* e ao(à) coordenador(a) do projeto.
- 10.4. Na relação de compromisso entre o(a) aluno(a) e o IFSP, o(a) bolsista não terá sua função caracterizada como cargo ou emprego, não sendo gerado vínculo empregatício de qualquer natureza e, consequentemente, não tendo validade para contagem de tempo de serviço.
- 10.5. As atividades realizadas no âmbito do Programa de Bolsas de Extensão poderão ser consideradas como estágio, mediante análise e parecer favorável do(a) Professor(a) Orientador(a) de Estágio, considerando a natureza e a compatibilidade das atividades pertinentes ao estágio do curso.
- 10.6. As atividades realizadas no âmbito do Programa de Bolsas de Extensão poderão ser consideradas como Atividades Acadêmico-Científico-Culturais (AACC), desde que haja previsão no Projeto Pedagógico do Curso.
- 10.7. O(A) estudante poderá ser desligado(a) a qualquer tempo do programa se comprovado rendimento insatisfatório, efetuado trancamento de matrícula, desistência do curso, envolvimento em sanções disciplinares e/ou o não cumprimento das condições estabelecidas pelo programa, ou por interesse da Diretoria-Geral do *Campus*.

10.8. É vedado ao(à) estudante o acúmulo de bolsas.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. A inscrição do(a) candidato(a) no programa implica o conhecimento e aceitação das condicionalidades estabelecidas neste Edital.
- 11.2. Os casos omissos serão julgados pelo(a) Servidor(a) Responsável pelo Projeto e pela Diretoria-Geral do Campus Bauru.
- 11.3. Caso seja selecionado(a), o(a) estudante deverá apresentar, dentro do prazo determinado, comprovante de conta corrente individual de qualquer banco, em seu próprio nome.

12 DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Abertura do edital	27/03/2024
Período de inscrições	27/02/2024 a 04/04/2024
Análise das Inscrições (Primeira Etapa)	05/04/2024
Divulgação dos(as) selecionados(as) na Primeira Etapa e convocação para entrevista	05/04/2024 após as 18 horas
Entrevistas e análise dos currículos (Segunda Etapa)	08 a 11/04/2024
Divulgação final dos(as) selecionados(as)	12/04/2024
Início das atividades dos(as) Bolsistas contemplados(as)	15/04/2024

Bauru, 26 de março de 2024.

Gabriela de Godoy Cravo Arduino Diretora-Geral IFSP - *Campus* Bauru

Assinado eletronicamente.

ANEXO I

ANEXO I						
PROGRAMA DE BOLSAS - PROJETOS DE EXTENSÃO						
Mulheres de Bauru - Modelista de roupas, o <i>upclycling</i> e a ecoinovação com alternativa ao descarte de roupas apreendidas						
O Programa Mulheres Mil tem o objetivo de qualificar mulheres em situação d vulnerabilidade social que vivem na região em que o <i>Campus</i> está inserido, cor vistas à emancipação social e à autonomia financeira. Assim, a partir d realização de uma série de ações, como palestras, curso de Formação Inicial Continuada - FIC e minicurso, espera-se que o projeto possibilite não apenas qualificação profissional das mulheres atendidas, mas também o seu ingresso n mundo do trabalho, o resgate de sua autoestima, o combate à violência contra mulher e a aproximação do Instituto Federal de São Paulo - IFSP com os arranjo produtivos locais. Nesta edição será trabalhado o <i>upciclyng</i> e a ecoinovação através do curso d Modelista de Roupas. A opção pelo curso de qualificação profissional er "Modelista de Roupas" se deu devido à demanda recebida da Delegada d Receita Federal de Bauru frente à apreensão de roupas que necessitam se descaracterizadas para doação à população carente de Bauru. A metodologia qu						
será utilizada é aquela que tem sido desenvolvida pelos pesquisadores d Faculdade de Arquitetura, Artes, Comunicação e Design - Campus de Baur (FAAC-Unesp) e disponibilizada junto aos seus parceiros, entre estes, o IFSI Observa-se que esta ação se beneficiará de ações de ensino, pesquisa e extensã junto aos órgãos oficiais de assistência social no município, parceiro institucionais, de OSCs e demais interessados.						
Geza Thais Rangel e Souza						

Atividades a serem desenvolvidas	O(a) bolsista fará parte do planejamento e desenvolvimento de todas as ações do programa. Poderá também ministrar atividades sozinho(a) ou juntamente com os(as) responsáveis pelos componentes curriculares. Deverá participar ativamente de todas as atividades, identificando as dificuldades e necessidades das mulheres atendidas, procurando juntamente com a equipe de execução soluções para mitigar as dificuldades e melhorar a oferta. Será peça fundamental de aferição e diagnóstico das ações que estão sendo desenvolvidas, possibilitando a correção de rumo durante o processo. Faz parte do plano de trabalho do(a) Bolsista: a) Acompanhar as atividades planejadas para o desenvolvimento do projeto de Formação Profissional "Mulheres de Bauru"; b) Acompanhar as atividades desenvolvidas pelos(as) professores(as) e mulheres do projeto de Formação Profissional "Mulheres de Bauru"; c) Planejar e ministrar atividades no projeto de Formação Profissional "Mulheres de Bauru"; d) Auxiliar no preparo de material para as atividades do Programa de Formação Profissional "Mulheres de Bauru"; e) Auxiliar na gestão do projeto de Formação Profissional "Mulheres de Bauru"; f) Organizar sob orientação dos(as) gestores(as) do projeto atividades que se fizerem necessárias para o seu desenvolvimento; g) Auxiliar nas atividades de planejamento e execução da Feira Maker juntamente com a FAAC / Unesp de Bauru; h) Auxiliar nas atividades de planejamento e execução das Ações Pontuais de Atendimento; g) Availiar nas atividades de planejamento e execução das Peira Maker juntamente com a FAAC / Unesp de Bauru"; h) Availiar nas atividades de planejamento e execução das Ações Pontuais de Atendimento; g) Availiar nas atividades de planejamento e execução das Ações Pontuais de Atendimento; g) Availiar nas atividades de planejamento e execução das Ações Pontuais de Atendimento; g) Availiar nas atividades de planejamento e execução das Ações Pontuais de Romaria para ve bor entrevistas o desempenho das estudantes; k) Participar dos encontros de					
Critérios de seleção	- ser formado(a) em curso superior de Moda e afins; - estar matriculado(a) em curso de pós-graduação na Faculdade de Arquitetura, Artes, Comunicação e Design (FAAC) da Unesp de Bauru, preferencialmente no Programa de Pós- Graduação em Design; - ter disponibilidade para as atividades previstas no Projeto; - ter boa capacidade no relacionamento interpessoal e para falar em público; - são características desejáveis: liderança, capacidade de comunicação e diálogo, conhecimentos básicos de informática, iniciativa, responsabilidade, dinamismo, tolerância e ser organizado(a).					
Duração do	Atá dazambro do 2024 (9 masos)					
projeto	Até dezembro de 2024 (8 meses)					
Carga Horária	10 horas					
Semanal						
Vagas	02 (duas)					

ANEXO II

RELATÓRIO DE FREQUÊNCIA E AVALIAÇÃO DO(A) ESTUDANTE NAS AÇÕES DE EXTENSÃO

1. Informações da	Ação de Extens	ão e Estudante	Bolsista/Voluntário:			
1.1. Título:						
1.2. Coorder	nador(a):					
1.3. Nome do(a) es	tudante:					
1.4. Carga horária t	otal mensal do	(a) estudante:	horas			
1.5. Mês e a	no de referênc	ia:				
2. Formulário de assiduidade						
DATA	HORÁRIO		ATIVIDADE BEALIZADA			
	INÍCIO	TÉRMINO	ATIVIDADE REALIZADA			
/ /						
/ /						
/ /						
/ /						
/ /						
/ /						
/ /						
/ /						

/ /				
/ /				
/ /				
/ /				
/ /				
/ /				
/ /				
/ /				
3. Assinaturas			Bauru,//	
Estudante			Coordenador(a) da ação de extensão	
4. Para uso da Diretoria-Geral				
Recebido em:/				

Documento assinado eletronicamente por:

• Gabriela de Godoy Cravo Arduino, DIRETOR(A) GERAL - CD3 - DRG/BRU, em 26/03/2024 20:00:03.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 13/03/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 717825 Código de Autenticação: f0ec8d05f9



Rua Severino Lins, Vila Aviação, BAURU / SP, CEP 17018-600